



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 12354 , DE 1º DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre prorrogação de contratos de trabalho por tempo determinado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com art. 37 da Constituição Federal, Lei Estadual nº e Lei Estadual nº 1.184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual nº 1.437, de 25 de janeiro de 2005, com base nos termos da Lei Estadual nº 1545, de 12 de dezembro de 2005 e Ofício nº 874/GGRH/GAB/SESAU/2006,

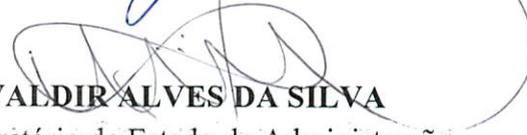
**DECRETA:**

Art. 1º Ficam prorrogados por mais 1 (um) ano, a contar das datas constantes do Anexo deste Decreto, os Contratos de Trabalho, dos servidores contratados temporariamente para atender as Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 1.184, de 27 de março de 2003 e Lei Estadual nº 1.437, de 25 de janeiro de 2005 e Lei Estadual nº 1545, de 12 de dezembro de 2005, constantes do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da dada constante do Anexo único deste Decreto.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2006, 118º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Secretário de Estado de Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	PRORROGAR A PARTIR DE
ADRIANO MIRANDA DE SOUZA	MÉDICO - NEUROLOGISTA	5/7/2006
HUDSON GERALDO ZORTEA	MÉDICO NEUROLOGIATA	9/9/2006
JOÃO ROSA VIEIRA	MÉDICO - INTENSIVISTA	30/8/2006
JOSÉ CARLOS MULASKI	MÉDICO - INTENSIVISTA	5/9/2006
URUBATAN MELLO DE ALMEIDA	MÉDICO - INTENSIVISTA	15/7/2006